



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (BENS)

(Conforme IN nº 1/2021)

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

A contratação visa atualizar e ampliar o acervo bibliográfico da Biblioteca do TRE-MG e atender a demanda de livros de outros setores, possibilitando a disponibilização de conteúdo qualitativa e quantitativamente adequados para atendimento da demanda informacional.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS BENS E RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo é fornecer informação legislativa e doutrina atualizadas aos Juízes, assessores, servidores, advogados e demais interessados, haja vista as constantes alterações do ordenamento jurídico e o aumento da solicitação dos usuários por publicações recentes.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Aquisição de livros de 2020 - Processo SEI nºs : 0004406-56.2020.6.13.8000; 0004585-87.2020.6.13.8000; 0004586-72.2020.6.13.8000; 0004607-48.2020.6.13.8000 e 0004621-32.2020.6.13.8000.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

Conforme o PETRE - Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a aquisição se alinha ao objetivo estratégico 9 - Garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais, descrita como " Prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos Magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais."

5. IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS EXISTENTES NO MERCADO

A contratação visa a habilitação de distribuidora de livros para fornecimento ao TRE-MG. A compra direta das editoras, em função da diversidade de títulos e da complexidade do mercado editorial, torna-se bastante onerosa,tanto do ponto de vista monetário, quanto do tempo envolvido no processamento administrativo das aquisições.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE (OU JUSTIFICATIVA PARA SUA AUSÊNCIA)

Os livros devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA

A opção pelo modelo de Ata de Registro de Preços permite que as aquisições sejam feitas em conformidade com os lançamentos das publicações pelo mercado editorial, ponto fundamental para a eficaz atualização do acervo bibliográfico.

Ainda, o Termo de Referência prevê que a empresa vencedora será aquela que ofertar o maior percentual de desconto sobre o preço do catálogo ou da tabela da editora, o que acarreta redução, por vezes significativa, no custo das obras individualmente.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA

9.1. Descrição do Objeto

O objeto da contratação é o registro de preços, com validade de um ano, para eventual aquisição de publicações nacionais. Exceto quando for solicitada edição específica de obra determinada, as publicações deverão ser novas, da última tiragem ou edição.

As publicações oficiais editadas por órgãos governamentais e fundações são comercializadas de forma distinta, sem oferecer desconto para revendedores. Neste caso específico, as publicações serão fornecidas ao Tribunal sem a aplicação do desconto.

9.2. Definição das Características do Objeto

A contratação prevê a aquisição de obras bibliográficas das seguintes áreas do conhecimento:

- Direito (todas as áreas, incluindo códigos, legislação e doutrina)
- Filosofia
- Psicologia
- Informática
- Contabilidade
- Administração
- Recursos Humanos
- Auditoria
- Medicina/Odontologia/Enfermagem
- Normas Técnicas
- Língua Portuguesa/Gramática/Redação
- Dicionários Jurídicos
- Dicionários de Português e de Língua Estrangeira
- Licitações
- Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia
- História
- Ciência Política
- Planejamento Estratégico e Gestão

- Outras áreas que venham a ser necessárias para o desenvolvimento e atualização das atividades das diversas unidades do Tribunal.

10. NECESSIDADE OU NÃO DE AMOSTRA(S)

Não há necessidade de amostras.

11. QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA(S) AMOSTRA(S)

Não se aplica.

12. MARCAS DE REFERÊNCIA (QUE ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS)

Não se aplica.

13. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

14. INFORMAÇÕES QUANTO À GARANTIA PRETENDIDA

A empresa contratada será responsável pela garantia do produto, objeto da presente contratação, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

15. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, SE POSSÍVEL)

A quantidade de livros solicitada busca a atualização da coleção de acordo com a exigência do usuário da Biblioteca, através de um processo de seleção sistematizado e consistente, propiciando o crescimento racional e equilibrado das diferentes áreas do acervo.

16. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Por se tratar de aquisição de itens diversos, podem ser adquiridos de fornecedores distintos.

17. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS (OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA)

O prazo máximo de entrega é de 20 (vinte) dias úteis, contados do dia útil subsequente à mensagem eletrônica responsável pelo encaminhamento da Ata de Registro de Preços e/ou da Nota de Empenho e/ou da Requisição de Fornecimento.

O prazo para substituição dos produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações será de até 10 (dez) dias corridos, após comunicação de recusa pelo TRE-MG, por e-mail ou qualquer outro meio de ciência inequívoca, devendo a empresa providenciar o recolhimento dos produtos recusados. A entrega de novos itens correrão à custa da (s) contratada (s), sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO (OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE)

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

19. PENALIDADES ESPECÍFICAS (OU INFORMAR A UTILIZAÇÃO DO PADRÃO DO TRIBUNAL)

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

20. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

Esta Seção não possui listagem de fornecedores identificados, considerando que cada aquisição se dá de empresas diferentes.

21. PROPOSTA COMERCIAL (PRODUTOS NÃO USUAIS)

Não se aplica.

22. ANÁLISE DE RISCOS

Anexada a matriz de riscos constante no Anexo I da Portaria DG 129/2019, no doc. 3106225, considerando que dentre os riscos já relacionados naquele documento, não encontramos outros específicos para esta aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA BIZZOTTO TÚLIO**, Chefe de Seção, em 05/08/2022, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3166652** e o código CRC **1A59F30D**.